

Publicações

Umuarama Ilustrado
Umuarama, quarta-feira
1º de agosto de 2012

→ leis@ilustrado.com.br

2

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: +55 91 3666-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.org.br - E-mail: contato@altopiquiri.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012 (CONCURSO 01/2012)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **T O R N A P U B L I C O**:

1 - a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no concurso Público Municipal realizado em 23/03/2012, homologado pela PORTARIA Nº 58/2012.

2 - que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, sito a Rua Santos Dumont nº 341, Fundos, até o dia 03 DE AGOSTO 2012.

3 - que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

a) xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) xerox e original do CPF ou CIG;
c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
d) xerox e original do PIS ou PASEP;
e) xerox e original do Título Eleitoral;
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
h) atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) documento comprobatório do Grau de Escolaridade.

4 - que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

a) xerox e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

CARGO: EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
08	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

Nº Ord.	NOME
03	ROSIMEIRE DOS SANTOS GONÇALVES CORREIA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE JULHO DE 2012.

GERSON MARCIO NEGRITSOVI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 083, DE 31 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2010-2013 Lei nº 1404/2009, altera o Anexo de Metas da LDO 2012 Lei nº 1.504/2011, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.574, de 31 de Julho de 2012.

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2010-2013 para exercício de 2012:

05.00 - Departamento de Administração	
05.02 - Divisão de Serviços Gerais	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
11.00 - Departamento de Saúde	
11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
11.00 - Departamento de Saúde	
11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
11.00 - Departamento de Saúde	
11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
11.02 - Divisão de Vigilância Sanitária	
10 - Saúde	
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
12.00 - Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários	
12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
12.00 - Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários	
12.04 - Divisão de Ação Social	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2012:	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.039000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
24 - Assistência Social	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65
Art. 3º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de RS: 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:	
05.00 - Departamento de Administração	
05.02 - Divisão de Serviços Gerais	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.039000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
24 - Assistência Social	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de RS: 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:	
05.00 - Departamento de Administração	
05.02 - Divisão de Serviços Gerais	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.039000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
24 - Assistência Social	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65
Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de RS: 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:	
05.00 - Departamento de Administração	
05.02 - Divisão de Serviços Gerais	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.039000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
24 - Assistência Social	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65
Art. 24 - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2012:	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.039000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
24 - Assistência Social	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65
Art. 24 - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2012:	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.039000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
24 - Assistência Social	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.574, DE 31 DE JULHO DE 2012.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2010-2013 Lei nº 1404/2009, altera o Anexo de Metas da LDO 2012 Lei nº 1.504/2011, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2010-2013 para exercício de 2012:

05.00 - Departamento de Administração	
05.02 - Divisão de Serviços Gerais	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
11.00 - Departamento de Saúde	
11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
11.00 - Departamento de Saúde	
11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
11.00 - Departamento de Saúde	
11.01 - Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
11.02 - Divisão de Vigilância Sanitária	
10 - Saúde	
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
12.00 - Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários	
12.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
12.00 - Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários	
12.04 - Divisão de Ação Social	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65
Art. 24 - Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2012:	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.039000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
24 - Assistência Social	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65
Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de RS: 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:	
05.00 - Departamento de Administração	
05.02 - Divisão de Serviços Gerais	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0006 - Administração Geral	
2.008000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Gerais	RS: 788.154,11
301 - Atenção Básica	
02023 - Atenção Básica	
2.033000 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 226.277,78
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	RS: 3.345.309,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.039000 - Trans. Financ. Cisa - Consórcio Intermunicipal de Saúde	RS: 470.580,33
304 - Vigilância Sanitária	
02033 - Vigilância Sanitária	
2.034000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	RS: 163.717,99
24 - Assistência Social	
02027 - Cesta de Alimentos	
2.055000 - Manutenção do Programa de Cestas Básicas a Famílias Carentes	RS: 90.660,97
02028 - Atendimento Social	
2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	RS: 388.525,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2012
EMENTA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

PEDRO NUNES DA MATA, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e consoante o disposto na Lei Municipal nº 1171/2011 de 14/12/2011.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na contabilidade geral deste Município, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2012, no valor de RS- 59.500,00 Cinquenta e nove mil e quinhentos reais) destinadas a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
28.843.000.2.008 - Parcelamento de Contribuições Sociais	
0503.2.90.22.00 - Outros Encargos s/Divida por Contrato	14.900,00
10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.012.1.024 - Readequação Micro Bacía Ribeirão Olaria	
3103.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	29.800,00
18.541.012.2.096 - Preservação, Proteção, Recuperação Meio Ambiente	
3133.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.800,00
TOTAL	59.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.004.2.015 - Amortização e Encargos de Financiamentos	
0884.4.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	14.900,00
10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.012.1.024 - Readequação Micro Bacía Ribeirão Olaria	
3083.3.90.30.00 - Material de Consumo	29.800,00
18.541.012.2.096 - Preservação, Proteção, Recuperação Meio Ambiente	
3164.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	59.500,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto conforme preconiza a lei 1171/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de Julho de 2012.

PEDRO NUNES DA MATA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2012
EMENTA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

PEDRO NUNES DA MATA, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e consoante o disposto na Lei Municipal nº 1171/2011 de 14/12/2011.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na contabilidade geral deste Município, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2012, no valor de RS- 59.500,00 Cinquenta e nove mil e quinhentos reais) destinadas a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
28.843.000.2.008 - Parcelamento de Contribuições Sociais	
0503.2.90.22.00 - Outros Encargos s/Divida por Contrato	14.900,00
10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.012.1.024 - Readequação Micro Bacía Ribeirão Olaria	
3103.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	29.800,00
18.541.012.2.096 - Preservação, Proteção, Recuperação Meio Ambiente	
3133.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.800,00
TOTAL	59.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.02 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.004.2.015 - Amortização e Encargos de Financiamentos	
0884.4.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	14.900,00
10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.012.1.024 - Readequação Micro Bacía Ribeirão Olaria	
3083.3.90.30.00 - Material de Consumo	29.800,00
18.541.012.2.096 - Preservação, Proteção, Recuperação Meio Ambiente	
3164.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	59.500,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto conforme preconiza a lei 1171/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de Julho de 2012.

PEDRO NUNES DA MATA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.574, DE 31 DE JULHO DE 2012.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2010-2013 Lei nº 1404/2009, altera o Anexo de Metas da LDO 2012 Lei nº 1.504/2011, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº.001/2012, constante no Edital nº.005/2012, homologado através do Edital nº.006/2012, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Praça Curitiba, nº.1031, para:

- I - No prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município (Umarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
- II - No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município (Umarama Ilustrado), deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:

- 1 (UMA) fotografia 3x4 recente;
- Carteira de trabalho (CTPS);
- Declaração de bens;
- Certidão de tempo de contribuição de Regime próprio ou Regime Geral;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum Estadual 1ª e 2ª varas e fórum da Justiça Federal;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Atestado Admissional

Fotocópia acompanhada do original:
- Cédula de Identidade - RG;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Nº. da inscrição do Pis/Pasep ou NIT;
- Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e outros que se fizerem necessários.

III - O não comparecimento do convocado implicará automaticamente, ao mesmo, desistência para a final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME: REGINA APARECIDA BARBOSA 012º 4.676.397-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de julho de 2012.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ATLANTICO TLD - EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, torna público que requereu junto ao IAP, Licença de Instalação para Loteamento Residencial, situado no Lote nº 314 da Gleba Altiônica, Município de Altônia - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LOTEAMENTO TAMIAO SPE LTDA, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para Loteamento Residencial, situado no Lote nº 315 da Gleba Altiônica, Município de Altônia - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LOTEAMENTO TAMIAO SPE LTDA, torna público que requereu junto ao IAP, Licença de Instalação para Loteamento Residencial, situado no Lote nº 315 da Gleba Altiônica, Município de Altônia - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2010, PARA RECOMPROR O EQUIPAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

entre si e com o Município de Terra Roxa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.G.C. - MF sob nº 75.587.244/0001-70, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95 - Centro, Terra Roxa - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. DONALDO WAGNER, brasileiro, casado, portador da RG, nº 606.428.553/PR e CPF nº 302.877.239-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Terra Roxa - Estado do Paraná, de outro lado KB RECICLADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.966/0001-09, neste ato representado por Ivan Kist, doravante denominado CONTRATADA, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contratante através do Processo Licitatório nº 057/2010, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2010, realizou contrato administrativo sob o nº 050/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, artigo 65, inciso II, letra "d", recompor o equilíbrio econômico-financeiro, do objeto Contratado de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coleta de Lixo, Varrição de vias e Logradouros, manutenção e Operação de Aterro Sanitário, no valor de R\$ 72.761,82 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), como determina a lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 31 de julho de 2012.

DONALDO WAGNER
Prefeito Municipal

Contratante
KB RECICLADOS LTDA
CONTRATA
TESTEMUNHAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ - 00.830.215/0001-30
PORTARIA Nº 005/2012
LIDIANE BRONGNOLI - Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assessor(a) Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentadas a partir de 07/08/2012 a 05/09/2012.

NOME: Ana Paula Carvalho Ferro CPF/MF Nº PERÍODO AQUISITIVO 14/02/2010 a 13/01/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 31 de julho de 2012.

LIDIANE BRONGNOLI
Superintendente da PREVISTERRA

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 78.200.110/0001-94
E-mail: acaosocial@ouradina.pr.gov.br
Fone: (044) 3663.1579
Av. Brasil, 701 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2012
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 039/95 de dezembro de 1995

no Regimento Interno do CMAS e considerando a deliberação do colegiado, em reunião extraordinária no dia 31 de julho de 2012, às 13:30 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Ata 006/2012

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina PR, 31 de julho de 2012.
Raíssa Carolina Cordeiro Campaner
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 958, de 31 de julho de 2012.
Projeto de Autoria dos Vereadores LUIZ CARLOS GARCIA e REINALDO BATISTA QUEIROZ

Súmula: Outorga ao Ilustríssimo Senhor CARLOS DA SILVA o Título de Cidadão Benemérito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica concedido ao Outorga ao Ilustríssimo Senhor CARLOS DA SILVA o Título de Cidadão Benemérito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2º A Outorga da Cidadania Benemérita defere-se no artigo 1º desta Lei fundamenta-se mediante trabalho realizado em prol da população Terra-roxense.

Art. 3º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo 1º desta Lei, entregará em Sessão Solene a ser realizada em dia e local previamente determinados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2002, de 19 de março de 2002.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

DONALDO WAGNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

ORDEM CRONOLÓGICA: 094/2012
ORGAO GESTOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

SENDO VENCEDOR NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 021, 027, 029, 030, 031, 032, 037, 038, 043, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 056, 057, 060, 061.

MODALIDADE: PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 31/12/2012, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ORÇÁOS PARTICIPANTES: COMERCIAL ELÉTRICA DZ LTDA

A ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.terraoxa.pr.gov.br, no link Licitações.

Terra Roxa Paraná, 31 de Julho de 2012.

DONALDO WAGNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

ORDEM CRONOLÓGICA: 095/2012
ORGAO GESTOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

SENDO VENCEDOR NOS ITENS: 001, 002, 022, 033, 033.

MODALIDADE: PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 31/12/2012, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ORÇÁOS PARTICIPANTES: D. MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

A ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.terraoxa.pr.gov.br, no link Licitações.

Terra Roxa Paraná, 31 de Julho de 2012.

DONALDO WAGNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

ORDEM CRONOLÓGICA: 096/2012
ORGAO GESTOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

SENDO VENCEDOR NOS ITENS: 009, 011, 024, 025.

MODALIDADE: PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 31/12/2012, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ORÇÁOS PARTICIPANTES: D. MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

A ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.terraoxa.pr.gov.br, no link Licitações.

Terra Roxa Paraná, 31 de Julho de 2012.

DONALDO WAGNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

ORDEM CRONOLÓGICA: 097/2012
ORGAO GESTOR: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

SENDO VENCEDOR NOS ITENS: 009, 011, 024, 025.

MODALIDADE: PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 31/12/2012, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ORÇÁOS PARTICIPANTES: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

A ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.terraoxa.pr.gov.br, no link Licitações.

Terra Roxa Paraná, 31 de Julho de 2012.

DONALDO WAGNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ofício nº 057/2012 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a locação de imóvel, localizado na Rua Das Palmeiras, nº1218, quadra 02, lote 07 - Parque das Laranjeiras, com área de 360,00 m², para instalação da Unidade de Saúde do San Rêmo durante obras de reforma do imóvel original, com dispensa de licitação.

RESOLUÇÃO: RÁTIFFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2012, anexo. Em 31 de julho de 2012.

Assina: JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO - SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1560/2012
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JULIANO DE OLIVEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L U E:
Art. 1º - Conceder ao servidor JULIANO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 3.032.898-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 474.227.349-49, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de chefe de Serviço de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2004/2009, de acordo com a Lei Complementar nº. 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº. 8944/2009, com fruição no período de 22 de abril de 2012 a 21 de julho de 2012, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2012.

MOUR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA					
Relatório de Detalhes					
Cadastro: 13.001.0 até 13.001.0		Página 1 de 1			
Licitação: Pregão -000046/2012		Impresso em: 31/Jul/2012			
		As 14:46:30 Horas			
Item	Sub-Item	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Fornecedor: D. MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
33	0	Soquete porcelana para luminaria mod. 14	200,00000	0,9700	1,9400
23	0	Braco galvanizado 10x121 1 metro - Padrao	100,00000	13,47000	1.347,00
22	0	Luminaria LM- E-27 com grade	100,00000	23,90000	2.390,00
20	0	Luminaria LM-1 E-27	100,00000	18,90000	1.890,00

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA					
Relatório de Detalhes					
Cadastro: 12.844.9 até 12.844.9		Página 1 de 1			
Licitação: Pregão -000046/2012		Impresso em: 31/Jul/2012			
		As 14:45:55 Horas			
Item	Sub-Item	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Fornecedor: B C BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
62	0	Grampo de aterramento duplo 5/16	50,00000	1,4000	70,00
59	0	Eletroduto PVC 3/4	50,00000	2,2000	110,00
60	0	Eletroduto PVC 1/2	50,00000	1,8500	92,50
55	0	Caixa AN-1	50,00000	25,00000	1.250,00
54	0	Roldana 7x27x2	50,00000	1,8000	90,00
46	0	Parafuso 5/8x6 - 16x150mm	20,00000	2,50000	50,00
44	0	Arame galvanizado 14bw	20,00000	5,40000	108,00
42	0	Interruptor 1 tecla simples + tomada	50,00000	2,70000	135,00
41	0	Interruptor 2 teclas simples	50,00000	2,30000	115,00
40	0	Interruptor 1 tecla simples	50,00000	1,45000	72,50
39	0	Interruptor 1 tecla simples sobrepor	50,00000	1,20000	60,00
36	0	Parafuso 5/8x10 - 16x250mm	50,00000	3,40000	170,00
19	0	Parafuso 5/8x8 - 16x200mm	50,00000	3,00000	150,00
34	0	Soquete porcelana E-40a mod. 1464-C	200,00000	2,90000	580,00
28	0	Fio solido antichama 4,0mm	1,000,00000	0,70000	700,00
26	0	Reator vapor Metaltica 400w AFF externo	100,00000	40,00000	4.000,00
14	0	Fio solido 10mm preto	1,400,00000	2,13000	2.982,00
7	0	Cabo flexivel 2,5mm 750v Preto	1,200,00000	0,52000	624,00

PREF MUNICIPAL DE TERRA ROXA					
Relatório de Detalhes					
Cadastro: 3.025.2 até 3.025.2		Página 1 de 1			
Licitação: Pregão -000046/2012		Impresso em: 31/Jul/2012			
		As 14:45:23 Horas			
Item	Sub-Item	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
Fornecedor: COMERCIAL ELÉTRICA DZ LTDA					
61	0	Haste terra 1/2 x 2,00m (11mm)	40,00000	7,6000	304,00
60	0	Disjuntor monofasico 50A	10,00000	3,18000	31,80
57	0	Luva 3/4 PVC	50,00000	0,2000	10,00
56	0	Caixa CN-1	50,00000	46,55000	2.327,50
55	0	Massa de calafatear em filetes	50,00000	52,17000	2.608,50
52	0	Bucha de aluminio 3/4	60,00000	0,23000	13,80
51	0	Bucha de aluminio 1/4	60,00000	0,19000	11,40
50	0	Arrovela de aluminio 3/4	60,00000	0,15000	9,00
49	0	Arrovela de aluminio 1/2	60,00000	0,14000	8,40
48	0	Cabecote de aluminio 3/4	20,00000	1,09000	21,80
47	0	Rex 1x1 - 3/16 sem roldana	20,00000	5,70000	114,00
45	0	Rex 1/2x1/2 - 3/16 sem roldana	20,00000	4,55000	91,00
43	0	Ventilador de parede aro 60cm inox	10,00000	85,50000	855,00
38	0	Base para rele fotocelula	50,00000	2,32000	116,00
37	0	Parafuso 5/8x12 - 16x300mm	50,00000	3,84000	192,00
32	0	Lampada mata 250w, fabricacao nacional	200,00000	9,97000	1.994,00
31	0	Disjuntor bifasico 50A	50,00000	9,88000	494,00
30	0	Disjuntor trifasico 50A	50,00000	14,25000	712,50
29	0	Fio solido antichama 6,0mm	1,000,00000	1,07000	1.070,00
27	0	Fio solido antichama 1,5mm	1,000,00000	0,35000	350,00
21	0	Luminaria LM-3 E-40	100,00000	42,65000	4.265,00
19	0	Reator vapor de Sodio com base 150w AFF	100,00000	29,49000	2.949,00
18	0	Reator vapor de Sodio com base 70w AFF e	500,00000	23,08000	11.540,00
16	0	Conector perfurante 70mm CPD-70	1,000,00000	2,20000	2.200,00
15	0	Reator vapor de Sodio 250w AFF externo c	300,00000	37,34000	11.202,00
14	0	Reator vapor de Sodio 250w AFF interno	200,00000	32,90000	6.580,00
12	0	Reator vapor de Sodio 250w AFF externo s	300,00000	30,59000	9.177,00
11	0	Reator eletronicoo AFF 2x40w bivolt, fabr	250,00000	9,01000	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Table with columns: Estado do Paraná, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2011, Lote, Item, Descrição/Medicamento, Marca, Quantidade, Preço unitário, Valor total, Marca, Nº PREGÃO, Valor Total, Marca, Nº PREGÃO, Valor Total. Includes various medicines like Amoxicilina, Clonazepam, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012... OBJETIVO: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos básicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 188/2012 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO Nº 92/2012-PMTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64/2012 EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2012... CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - CNPJ: 76.247.329/0001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 2053/2012 DATA: 31/07/2012 SÚMULA: Nômia o Sr. Manoel de Oliveira. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1517/2012 Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1517/2012 Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná Declara licitação deserta. O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1517/2012 Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Ato da Mesa Nº 57/2012 Autoriza Viagem e concede diárias. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná Declara licitação deserta. O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 485/2012 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA JANICE LEILA ECKERT DIAS À OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 1517/2012 Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná Ato da Mesa Nº 57/2012 Autoriza Viagem e concede diárias. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 178/2012 Nomeia o servidor público a Srª Katia Valéria Milani Sifuentes para o cargo de Farmacêutico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 486/2012 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA SUELI APARECIDA ZAZZICKIN GONCALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

